



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

ATA DA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2026/2027

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do **Desembargador Vice-Presidente e Coordenador do Centro de Inteligência, Desembargador FERNANDO ZARDINI ANTONIO**, registrando-se, contudo, sua ausência justificada em razão de compromisso institucional previamente agendado junto à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo os trabalhos sido conduzidos pelo **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA**, com a participação dos magistrados e servidores que integram a Setorial, na forma do Ato Normativo nº 001, de 12 de janeiro de 2026, a **Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, o **Juiz PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, o **Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, FÁBIO SANTANA VIEIRA**, a **Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DÁVILA GUEDES**, e as **Servidoras do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, GISELE HOLANDA PRESCHOLDT** e **RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar que presidia os trabalhos passou à apreciação da pauta previamente encaminhada, iniciando-se pelo item relativo à **composição do Centro de Inteligência**, ocasião em que se deliberou, à unanimidade, pela inclusão de novos integrantes, notadamente o servidor André Roepke, do Laboratório de Inovação, o servidor Teófilo Teixeira Dias, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o magistrado Manoel Cruz Doval, Coordenador do Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais, com vistas ao fortalecimento institucional e ao aprimoramento das atividades estratégicas desenvolvidas no âmbito do Centro de Inteligência. Na sequência, passaram-se à **apreciação das propostas de temas para elaboração de Notas Técnicas**, as quais foram apresentadas e debatidas nos seguintes termos: a) proposta de incentivo à instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), mediante a construção de fluxo procedimental simplificado e eventual proposição de ajustes no Regimento Interno, com vistas à uniformização da jurisprudência e à racionalização do tratamento das demandas repetitivas, tendo sido deliberado, nesse ponto, pela ampliação do escopo da proposta para incluir expressamente os Juizados Especiais; b) proposta de desenvolvimento de estudos voltados à atuação do Poder Judiciário em processos estruturais, a partir de abordagem técnica a ser construída em articulação com o Núcleo de Ações Coletivas e em possível regime de cooperação institucional com o Ministério Público Estadual, tomando-se como referência experiências exitosas de outros tribunais, com o objetivo de aprimorar a condução de demandas de elevada complexidade e impacto social; c) proposta de elaboração de diretrizes relacionadas aos entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal em julgamentos atinentes aos expurgos inflacionários, com a finalidade de promover a uniformização de sua aplicação no âmbito das unidades jurisdicionais; d) proposta de padronização do cadastramento de classes e assuntos processuais, mediante a construção de diretrizes uniformes e eventual cooperação institucional com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, visando ao aprimoramento da qualidade dos dados processuais e à eficiência dos mecanismos de gestão e identificação das demandas; e) proposta de utilização da plataforma consumidor.gov.br no âmbito das demandas consumeristas, com a finalidade de orientar os magistrados a avaliarem, desde o despacho inicial, a conveniência de encaminhamento das partes à referida ferramenta, como forma de estímulo à desjudicialização dos conflitos e de fortalecimento do sistema multiportas de acesso à justiça. Ainda no curso das discussões, a Magistrada ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA sugeriu a elaboração de Nota Técnica específica voltada à definição de diretrizes para aplicação do Tema 1417 do Supremo Tribunal Federal, ao passo que a Magistrada DANIELLE NUNES MARINHO propôs o desenvolvimento de estudo

voltado ao Tema 743, especialmente no que se refere à fixação e à cobrança de astreintes no âmbito processual. Após amplo debate, deliberou-se, por unanimidade, pela definição das temáticas prioritárias a serem desenvolvidas no exercício de 2026, compreendendo o incentivo à instauração de IRDR, o Tema 1417 do Supremo Tribunal Federal e as matérias relacionadas à saúde, notadamente os Temas 6 e 1234, com vistas a subsidiar a elaboração das primeiras Notas Técnicas do Centro de Inteligência no corrente ano. Deliberou-se, ainda, por unanimidade, pela realização de estudo destinado à complementação da Nota Técnica nº 10, com a finalidade de contemplar diretrizes específicas relativas ao arquivamento processual dos autos, especialmente no que se refere à cobrança de custas, em estrita observância ao Ato Normativo Conjunto nº 11, de 28 de março de 2025, conforme atualizado pelo Ato Normativo Conjunto nº 28, de 20 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, determinando-se a lavratura da presente ata, que será submetida à apreciação e aprovação do Desembargador Coordenador do Centro de Inteligência.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ZARDINI ANTONIO, DESEMBARGADOR**, em 23/03/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARCAL DA SILVA E SILVA, MAGISTRADO**, em 24/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 24/03/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 24/03/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 24/03/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 24/03/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 25/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE HOLANDA PRESCHOLDT, ANALISTA JUDICIARIO AE DIREITO**, em 25/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 25/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3132171** e o código CRC **4BA4866F**.